

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal de Criação Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005

Ata de reunião

Data: 28/08/2026

Horário: 14:30

Reunião Presencial

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES

Lista de presença anexa

A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas/TO (COMSEA) foi realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), no dia 28 de agosto de 2026, às 14h30. O Secretário-Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), Rodrigo Miranda, iniciou a reunião informando que a CAISAN é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com cinco secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo. Estas são representadas por dez integrantes, sendo dois de cada secretaria (o Secretário e um servidor suplente), mais o Secretário-Executivo responsáveis pela elaboração do Plano. Informou, ainda, que foi realizada reunião para a aprovação do referido Plano, o qual foi aprovado pela CAISAN e já se encontra pronto para apreciação da sociedade civil por meio de consulta pública, com previsão para o dia 31 de agosto. Enfatizou que o Plano pode ser revisto anualmente e que o COMSEA é a instância primordial para a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da proposta em referência. Em seguida, citou em sua apresentação o diagnóstico realizado por meio da aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), pesquisa realizada nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) pela equipe da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional. Destacou que, dentro desse público, foram identificados 64% em situação de insegurança alimentar grave, seguidos por insegurança alimentar moderada, insegurança alimentar leve e segurança alimentar. Posteriormente, explicou que esse percentual não se aplica à população de Palmas como um todo, mas apenas aos indivíduos atendidos pelos equipamentos da SEDES que responderam à pesquisa. Na sequência, destacou que o Plano foi dividido em sete eixos:

- **Eixo 1:** Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas-TO (SISANPA) fortalecido e consolidado em sua estrutura e funcionamento, com governança participativa e intersetorial.
- **Eixo 2:** População de Palmas-TO com acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de amplo acesso a programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, articulados a ações de

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal de Criação Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005

Ata de reunião

SAN e políticas públicas intersetoriais integradas.

- **Eixo 3:** Agricultura familiar e Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) de Palmas-TO com garantia de acesso à terra, à água e aos meios de produção.
- **Eixo 4:** Palmas-TO com sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis diante das mudanças climáticas, promovendo a Justiça Climática, o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional (no qual citou o Rio Tocantins como um grande potencial de produção de pescado e o centro de processamento de origem animal que está sendo construído na região de Buritirana, além de hortas comunitárias e o estudo de um projeto de compostagem).
- **Eixo 5:** População de Palmas-TO com garantia de alimentação adequada e saudável e protegida contra todas as formas de má nutrição.
- **Eixo 6:** População negra, quilombolas, indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), população em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos, crianças, gestantes e outros grupos populacionais específicos e vulnerabilizados de Palmas-TO com garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) sem discriminação, com enfrentamento ao racismo, equidade de gênero e respeito e valorização de seus modos de vida, territórios e culturas alimentares (destacou a importância de levar em conta as questões de gênero, raça, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e idosos).
- **Eixo 7:** Palmas-TO com participação ativa na promoção da Soberania Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada em âmbito regional, estadual, nacional e internacional (no qual destacou também um termo de formalização e cooperação para a área da habitação, a ser realizado no mínimo a cada dois anos).

Após a apresentação dos eixos, o Secretário-Executivo da CAISAN destacou que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi embasado no Plano Nacional e contou com a participação da sociedade civil por meio da 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas, na qual foram levantadas as demandas da população, e pelo COMSEA. Com a palavra, a Presidente do COMSEA enfatizou que as considerações, após a apresentação do Plano, fossem feitas por meio da consulta pública, momento destinado a maiores contribuições, mas adiantou que, caso alguém tivesse alguma dúvida, poderia se manifestar. Com a palavra, a conselheira Ariana expôs uma dúvida com relação aos preços dos alimentos praticados pelas hortas comunitárias e perguntou à plenária se existe um critério para a venda de alimentos

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal de Criação Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005

Ata de reunião

a preços mais acessíveis para a população carente. Com a palavra, o conselheiro Felipe destacou que, em 2024, a SESAN e a GSAN, em parceria com o estágio em Nutrição da UFT, realizaram um levantamento com todos os produtores de todas as hortas comunitárias do município, e que muitos deles relataram que, caso seja identificado que a pessoa é carente, os alimentos são doados. Posteriormente, reforçou que a Secretaria de Desenvolvimento Social não possui esse critério oficializado sobre a prática de preços dos alimentos nas hortas comunitárias. Com a palavra, a conselheira Eliene abordou a falta de infraestrutura nas feiras e citou outro ponto: o trabalho infantil em tais feiras de Palmas. Com a palavra, o conselheiro Felipe destacou que não cabe ao COMSEA a fiscalização das feiras. Com a palavra, a conselheira Kellen destacou a excelente qualidade do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional apresentado ao COMSEA, ressaltando que as metas e os indicadores podem servir como perspectiva para a próxima revisão do Plano, e sugeriu que os dados coletados para a criação do documento sejam incluídos nas referências, como os da Secretaria de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a constar, eu, Tainara Araújo, Secretária-Executiva do COMSEA/Palmas, lavrei a presente Ata. Palmas, 28 de agosto de 2026.



LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMSEA-PALMAS

28/08/2026

CONSELHEIROS			
	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Tainara Pereira de Araújo	SEDES / ComSEA	
2	Eliene Schott	UFT / comsea	
3	Daisy Bezuelin de Silva	SEMED	
4	Mônica Faria de Silva	CRP/TO	
5	Elisângela S. Gonçalves	APRAFEF-TO	
6	Francine Simões de Jesus	ASAP	
7	Andreza Domingos de	SENK'S	
8	Aruma Queiroz de Moraes	SEMUS	
9	Claudia F. Paland	CRNL	
10	Kellen C. Xux	UFT	
11	Felipe Barbosa Lunk	SEDES	
12			
13			

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal de Criação Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005

Ata de reunião



LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMSEA-PALMAS

28/08/2026

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
CONVIDADOS				
13	fernanda Maria Rosa Sena	Patyguia LRF Nutrição /SCMJS	fernanda	fernanda.maria@gmail.com.br
14				
15				
16				